



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Câmara novo tempo,
seu voto decidindo nossa história!**

RESOLUÇÃO Nº 668/2009

“Dispõe sobre a aprovação de contas do Poder Executivo do exercício de 2001, com as ressalvas apontadas pelo Tribunal de Contas.”

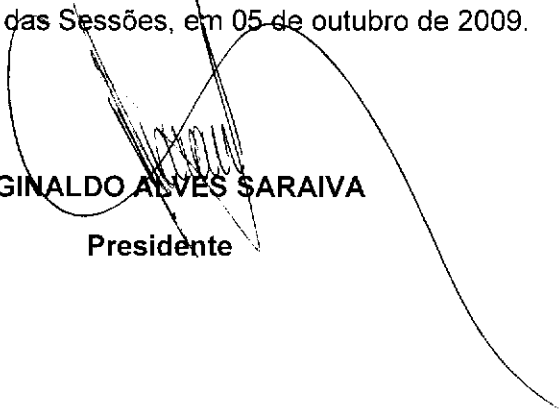
Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou e, eu, Presidente, no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas, com as ressalvas apontadas pelo Tribunal de Contas, as contas do Poder Executivo, referentes ao Exercício de 2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2009.


REGINALDO ALVES SARAIVA
Presidente